



MINISTÉRIO DA DEFESA
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PROCESSO Nº 60091.000162/2020-50

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2021,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE
PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA – CENSIPAM E A EMPRESA
PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA
LTDA.**

A **UNIÃO**, entidade de direito público interno, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, com sede em Brasília/DF, no SPO – Área 05 – Lote 03 – Bloco “K”, CEP 70610-200, neste ato representado pelo Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº *36.7**, Expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº ***.452.507-**, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020 e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, publicada no DOU 123, de 29/06/2017 e retificada no DOU 124, de 30/06/2017, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PINHEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.553.531/0001-30**, sediada na Travessa Dr. Enéas Pinheiro, 2462, Sala 1, Marco, CEP 66.095-105, em Belém/PA, e-mail: agpinheiro.comercial@gmail.com e agpinheiro.servicos@gmail.com, telefone: (91) 3227-8966, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **PATRÍCIA MASLOVA DOS SANTOS MOREIRA GODOY**, inscrita no CPF sob o nº ***.041.042-** e portadora da carteira de identidade nº *695** SSP/AP, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 60091.000162/2020-50, têm, entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, celebrado com o amparo no art. 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, e Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 5/2017, e Cláusula Segunda do Contrato nº 25/2021, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias contados de **03/08/2022** a **02/11/2022** ou até a conclusão de novo processo licitatório para o objeto do contrato em tela.

1.2. Ratificar o valor mensal de R\$ 39.568,34 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e oito reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o valor global para 90 (noventa) dias de prorrogação de R\$ 118.705,02 (cento e dezoito mil setecentos e cinco reais e dois centavos), para a contraprestação dos serviços de assistente administrativo, sob o regime de dedicação exclusiva de mão de obra, para atender as demandas do Centro Regional de Manaus, conforme a tabela abaixo:

Contrato nº 25/2021 - PINHEIRO Comércio e Serviços de Limpeza LTDA.					
2º TERMO ADITIVO					
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNT	QTD	VALOR MENSAL	VALOR 90 dias
1	Assistente Administrativo nível Superior ou Cursando	R\$ 5.652,62	7	R\$ 39.568,34	R\$ 118.705,02
TOTAL				R\$ 39.568,34	R\$ 118.705,02

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 5.935,25 (cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor total contratado, com validade durante a execução do contrato e por 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, com amparo na Cláusula Oitava do Contrato original, c/c art.56 da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022:

- Programa 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;
- Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção do Sistema de Proteção da Amazônia;

c. Fonte: 100;

d. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento e Manutenção do Censipam;

e. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640;

f. Natureza da Despesa: 33.90.37.01 - Apoio Administrativo, Técnico e Operacional; e

g. Código do Sistema PTA/2022: 277/22 – Execução do contrato de apoio administrativo (CR/MN)

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

6. **CLÁUSULA SEXTA- DO FORO**

6.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Brasília/DF - Justiça Federal.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente

SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente

PATRÍCIA MASLOVA DOS SANTOS MOREIRA GODOY
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

ANTONIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: ***.076.401-**

Assinado Eletronicamente

MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS
CPF: ***.996.157-**

"Bicentenário da Independência - Soberania é Liberdade"



Bicentenário
DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL
1 8 2 2 - 2 0 2 2



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA MASLOVA DOS SANTOS MOREIRA GODOY**, Usuário Externo, em 20/06/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 20/06/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 20/06/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 20/06/2022, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **5191196** e o código CRC **EBAAAE9**.